

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 092/2023

De 05 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a revisão extraordinária das tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e atualização dos Outros Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Tombos, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 1.701 de 2019, do município de Tombos, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 031 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 014/2023¹, do estudo de sustentabilidade econômica do SAAE de Tombos, que demonstra a necessidade de reequilíbrio econômico e na decisão de revisão extraordinária;

A Consulta Pública nº 019/2023; e

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/parecer-tecnico>



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a revisão extraordinária das tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Tombos, Minas Gerais, com o reajuste de 18,04%, nos termos do Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 014 de 2023 e conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a atualização dos preços dos Outros Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE de Tombos, indexada na Unidade Fiscal do Município de Tombos - UFT, conforme disposto no Anexo II dessa Resolução.

Art. 3º Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º deverão ser concedidos a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários com base na publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 05 de outubro de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

ANEXO I
Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³				TARIFA COMERCIAL R\$/M ³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M ³				TARIFA PÚBLICA R\$/M ³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 4,13	R\$ 1,24	R\$ 5,37		R\$ 13,57	R\$ 4,07	R\$ 17,65		R\$ 15,35	R\$ 4,70	R\$ 20,04		R\$ 16,53	R\$ 4,96	R\$ 21,48		R\$ 13,57	R\$ 4,07	R\$ 17,65
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M ³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M ³		
0 - 05	0,3069			0 - 05	1,2040			0 - 5	1,2984			0 - 5	1,5935			0 - 05	1,2040		
06 - 10	0,4131			06 - 10	1,4401			6 - 10	1,5109			6 - 10	1,7706			06 - 10	1,4401		
11 - 15	1,3657			11 - 15	2,1011			11 - 15	2,3018			11 - 15	2,5378			11 - 15	2,1011		
16 - 20	2,2853			16 - 20	2,2853			16 - 20	2,5138			16 - 20	2,6441			16 - 20	2,2853		
21 - 25	2,3726			21 - 25	2,3726			21 - 30	2,7423			21 - 30	2,8093			21 - 25	2,3726		
26 - 30	2,4316			26 - 30	2,4316			31 - 40	2,7621			31 - 40	2,9392			26 - 30	2,4316		
31 - 35	2,5138			31 - 35	2,1297			41 - 50	2,8185			41 - 50	3,1162			31 - 35	2,5138		
36 - 40	2,8947			36 - 40	2,4523			51 - 60	3,1994			51 - 60	3,3051			36 - 40	2,8947		
41 - 45	3,0471			41 - 45	2,5814			61 - 100	3,3051			60 - 100	3,7772			41 - 45	3,0471		
46 - 50	3,1994			46 - 50	2,7105			>100	8,0747			>100	8,1329			46 - 50	3,1994		
51 - 60	3,2756			51 - 60	2,7750											51 - 60	3,2756		
61 - 100	3,7772			61 - 100	3,2000											61 - 100	3,7772		
>100	8,0747			>100	6,8407											>100	8,0747		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

ANEXO II
Dos Outros Preços Públicos

Valor de Referência: UFT*2023: R\$ 2,58

Tabela 1: Dos Serviços

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água	Com Mureta	R\$ 381,22
	Sem Mureta	R\$ 337,00
Ligação de Esgoto		R\$ 218,22
Substituição de Caixa	Com a substituição do registro	R\$ 119,70
	Sem a substituição do registro	R\$ 98,51
Mudança de Local do Hidrômetro	Com a substituição de caixa e registro	R\$ 150,03
	Com substituição de caixa	R\$ 128,84
	Com a substituição de registro	R\$ 75,88
	Sem a substituição de caixa e registro	R\$ 54,69
Mudança de Ligação de Água	Com a substituição de caixa	R\$ 197,17
	Com substituição somente de registro	R\$ 123,02
Substituição de Registro		R\$ 33,37

Serviço	Especificações UFT 2023 = R\$2,58	Quant.	Valor Total
Restabelecimento de água	Desligada no cavalete ou no hidrômetro dentro da caixa protetora (por falta de pagamento ou a pedido do usuário)	15	R\$ 38,77
	Desligada no ramal	20	R\$ 51,69
Aferição de hidrômetro	Por solicitação do usuário (taxa de retirada)	8	R\$ 20,68
Vistoria na Instalação Predial	Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	4	R\$ 10,34
	Por solicitação do usuário (por pavimento excedente a 2)	4	R\$ 10,34
Consumo de água por circos, parque e etc.	Custo fixo de consumo até 15 dias	40	R\$ 103,39
	Custo fixo mensal para permanência superior a 15 dias (máximo de 30, valor mensal)	80	R\$ 203,78
Taxa de Expediente	Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e certidões	5	R\$ 12,92
	Entrega de conta em outro endereço	1	R\$ 2,58